

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, ESTADO DE SÃO PAULO .

REF: PREGÃO PRESENCIAL 000002/2023 . (PROCESSO: PC 000028/2023)

E. SANTOS EVENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídico sob nº 20.037.934/0001-05, com sede a Estado de São Paulo, CEP:11.750-000; neste ato regularmente representada por seu representante legal , Sra. Emile de Jesus dos Santos, portadora da cédula de identidade RG: 44.998.479-5 SSP/SP, CPF:383.361.168-50 ; **vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO , pelas razões que passa a expor .**

DA TEMPESTIVIDADE :

Nos termos estabelecidos nos Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, fica assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso , a contar da data da publicação do resultado – Ata de Julgamento de Sessão Pública – Pregão Presencial PGP 000028/2023 –Prefeitura Municipal do Município de Pedro de Toledo , cuja lavratura se deu na data de 02/02/2023
Demonstrada portanto, a tempestividade do presente Recurso.

DA SÍNTESE DOS FATOS:

- Na data de 02/02/2023, nos termos previstos no Edital Pregão Presencial -PGP 000002/2023; apresentados e protocolados pelas empresas interessadas em participar do processo de licitação – Pregão Presencial -PGP 000002/2023, envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, para fins de habilitação das empresas no referido certame .
- Ato contínuo a Comissão de Licitação , tendo como Presidente a Sra. Juliana Martins Silva Bernardo, deu inicio e encerrou as 10H02MIN , credenciando as empresas : Front Estruturas Metálicas Eireli (ME/EPP), W & M Promoções e Eventos Ltda (ME/EPP), E. Santos Eventos Ltda (Emile de Jesus dos Santos) (ME/EPP), e SELT Serviços e Estruturas de Locações Temporárias Eireli (ME/EPP).
- Sequencialmente, após as fases de lance a empresa E. Santos Eventos Ltda (Emile de Jesus dos Santos), **foi classificada como Vencedora , em menor valor apresentado , nos lances apresentados para o Lote 1 – Estruturas , Lote 04 – Grades, Lote 06 – Sanitários , Lote 09 (mesas e cadeiras (Cota reservada), e Lote 10 – Caminhão trio Elétrico.**
- Em continuidade , após avaliação da documentação, a Comissão de Licitação e Equipe Técnica, inabilitaram a empresa E.Santos Eventos Ltda (Emile de Jesus dos Santos), especialmente nos Lote 06 e 09, apresentando como razão da inabilitação, não apresentar índice de liquidez em balanço compatível com o solicitado em Edital.

DAS RAZÕES DO RECURSO :

Solicitado no ato do processo de habilitação da documentação, prazo para apresentação de Balanço Patrimonial referente ao ano base 2022; uma vez ter a empresa sido declarada vencedora de vários Lotes do certame, justificando inclusive, que o balanço apresentado, referia-se ao Exercício 2022, ano base 2021, o qual não refletia a retomada de atividades em 2022, e conseqüente faturamento expressivo o qual demonstrado em balanço patrimonial 2023 , ano base 2022 .

Justificou ainda , a situação que assolou o mundo como um todo no quesito pandemia, bem como justificando assim, o resultado não tão expressivo em 2021, o qual restou refletido em Balanço Patrimonial apresentado , mas já substituído por outro , do ano base 2022, com melhores condições ; solicitando inclusive que sua solicitação constasse em Ata.

A Legislação aduz : “ Caso haja alguma falha na documentação, deverá ser assegurado as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 DIAS ÚTEIS - LC 147/2014 , para regularização dos documentos, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública . ”

DOS PEDIDOS :

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima Justiça que:

- A) A peça Recursal seja reconhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- B) Seja concedido prazo nos termos da Lei para apresentação de Balanço Patrimonial , o qual demonstre de forma correta a situação da empresa e respectivos índices no ano 2022 .
- C) Seja reformada a decisão da Comissão de Licitação, que declarou como Inabilitada a empresa : E. Santos Eventos Ltda (Emile de Jesus dos Santos), conforme motivos consignados neste recurso, tendo em vista o previsto na Legislação em vigor .

NESTES TERMOS .

P. DEFERIMENTO .

Peruibe (SP), 06 DE Fevereiro 2023 .



E. SANTOS EVENTOS LTDA – EMILE DE JESUS DOS SANTOS